

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO Nº 60/2025

AUTORIZAÇÃO Nº 60/2025

Autoriza o servidor estudante para realização de
Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO
INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pela Portaria nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Angela Maria Brusco Chyzi**, matrícula nº 12365-1/2,
lotada na Escola Municipal Prof.^a Joaquim Tramuja Filho, a
concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da
Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 60302/2025 protocolado na Prefeitura
Municipal de Paranaguá em 12/08/2025 que consta toda
documentação comprobatória do programa em processo de conclusão
e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos
Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na
jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Instituto Federal do Paraná – Campus Paranaguá				
Curso	Programa de Pós Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade				
Disciplina	Dissertação I				
Previsão de Término	19/12/2025				
Dia e Horário das Aulas	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
		13:30h/17:30h			
Compensação		13:30h/17:30h H.A Tarde			

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser
registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a
comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada
semestre correspondente.
Assim sendo, a autorização está vigente até 19/12/2025 - 2º Semestre.
Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão
de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a
documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento
Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 14 de agosto de 2025.

FABÍOLA SOARES ARCEGA
Portaria nº 06/2025
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Luciane Godoy Bonafini
Código Identificador:8A5B9CEC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 05/09/2025. Edição 3357

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>